



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

---

*Relatório da Correição Geral Ordinária*

---

***Corregedoria Geral da Justiça***  
***Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista***  
***Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane***





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

---

***Unidade Judiciária:***

***2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco***

---

*Magistrada Titular: Zenair Ferreira Bueno*

*Período de Correição Eletrônica: 18 a 22 de Março de 2024*

*Data da Visita Técnica: 09 de Abril de 2024*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

### DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2024, perante à 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.456, págs. 117/118, de 11 de Janeiro de 2024, designando-se os dias 18 a 22 de Março de 2024, para a realização da Correição Geral Ordinária perante à 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**DA METODOLOGIA UTILIZADA:**

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ/EST, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](https://estatisticas.cnj.jus.br/), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](https://metas.tjac.jus.br/).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. *Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*
- b. *Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Unidade;*
- c. *Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. *Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. *Verificação por amostragem aos processos suspensos;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

- f. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- g. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando realização de Audiências;*
- h. Bem como eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.



**DOS PROCESSOS PARALISADOS:**

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

- a. **Processos conclusos:** Depreende-se a existência de 410 (quatrocentos e dez) processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- b. **Liminares pendentes de apreciação:** No que tange às medidas cautelares, deduz-se a inexistência de processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;*
- c. **Filas de Trabalho da Secretaria:** De outra banda, no que toca às filas de trabalho da Secretaria, denota-se a incidência de 1.236 (mil, duzentos e trinta e seis) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias; **↑ Aumento** em 9%, se comparado à Correição do ano anterior;*
- d. **Blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:** Constata-se 1.476 (mil, quatrocentos e setenta e seis) processos paralisados; **↑ Aumento** em 111%, se comparado à Correição do ano anterior;*
- e. **Processos Suspensos:** No que pertine aos Processos Suspensos, dos feitos avaliados, deduz-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão ou sobrestamento.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.*

***f. Filas Atos Urgentes: Depreende-se processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila de atos urgentes, apontando a inobservância da urgência que a medida requer.***

*Outrossim, recomenda-se observância ao uso das filas específicas, de maneira que só se mantenha feitos na fila de “atos urgentes” para as hipóteses em que há efetiva urgência.*

***Fila de Trabalho “Ag. Realização de Audiência”:***

Considerando Recomendações do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da última Inspeção, realizou-se consulta por amostragem à fila mencionada, ocasião em que se constatou o que segue:

- *Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ;*
- *Processo em que já decorreu a data de realização da Audiência. No entanto, permanece na fila de aguardando realização.*

Considerando as observações identificadas na verificação acima, recomenda-se o gerenciamento das filas de trabalho concernente às Audiências, correto uso das respectivas Filas, atualização da Situação das Audiências, bem como observância aos termos do artigo 948, do Provimento COGER nº 16/2016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**RESOLUÇÃO nº 547, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024:**

Ademais, há de se destacar os termos da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024, a qual preceitua acerca da possibilidade de extinção das Execuções Fiscais *“de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) quando do ajuizamento, em que não haja movimentação útil há mais de um ano sem citação do executado ou, ainda que citado, não tenham sido localizados bens penhoráveis”*.

No mesmo contexto, preleciona no tocante à *“prévia tentativa de Conciliação ou adoção de solução administrativa”*, viabilizando deste modo, meios alternativos à solução de conflitos, o que desencadeará na redução das paralisações, do quantitativo de processos em andamento, bem como da Taxa de Congestionamento Líquido da Unidade.

Diante do exposto, recomenda-se análise dos feitos em trâmite para fins de aplicação da Resolução nº 547/2024, naquilo que for possível.

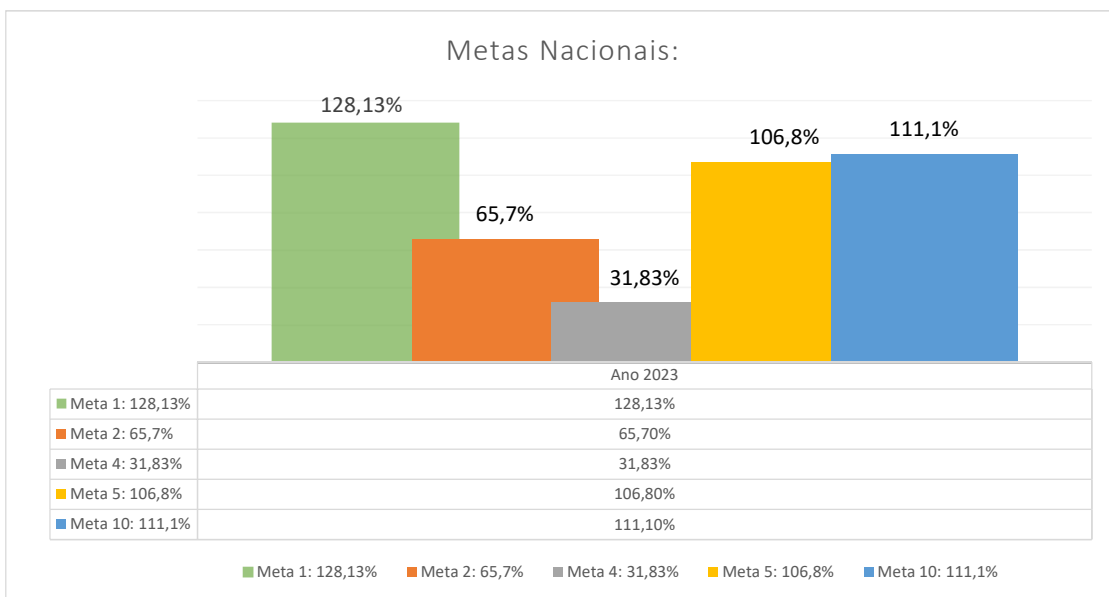
**METAS NACIONAIS:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2, 4, 5 e 10 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023, alcançou os seguintes índices:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça



\*

<https://www.tjac.jus.br/metas-2023/>

a) Consoante se denota, no ano de 2023, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 5 e 10.

b) De outra banda, obteve percentual abaixo de 100% na Meta 2, com total de 198 (cento e noventa e oito) processos pendentes para fins de cumprimento e na Meta 4, restando 13 (treze) processos pendentes para fins de cumprimento.

c) Noutro ponto, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://paineis.tjac.jus.br/single/?appid=feeab753-1d49-4917-bfd9-01db1b48e98a&sheet=dd48605d-1e92-4688-a52d-1c5e68627f9d&opt=currsel%2Cctxmenu>, infere-se que para o ano de 2024, a Unidade consta com percentual de cumprimento em 104,40% na Meta 1, demonstrando bons resultados nos primeiros três meses de ano, ressaltando que as demais Metas constam em fase de atualização;

d) Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas do exercício de 2024, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, **acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2024, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

**ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:**

Noutro giro, no que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao endereço eletrônico [Acompanhamento das Metas Nacionais 2023 > iad \(google.com\)](#), dessume-se:

*f) Índice de 142,51%, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023, demonstrando cenário favorável no quantitativo de processos baixados.*

**DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário:**

Outrossim, por meio de acesso ao painel DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:

*g) 3,8% com "algum tipo de erro", sendo 170 em inconsistências de partes e 38 em assuntos, ressaltando que a lista de processos pendentes consta disponibilizada no endereço eletrônico acima mencionado.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Total de processos

**5.273** 3,8%  
Percentual com algum tipo de erro

Inconsistências em Partes

**170**

Inconsistências em Assuntos

**38**

Inconsistências em Dados Bá...

**0**

**Respostas da Unidade aos Procedimentos desta Corregedoria:**

Acrescente-se que, no que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 18 de Março de 2024, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

<b>Procedimento:</b>	<b>Resposta:</b>
Autos SEI nº 0001749-48.2023.8.01.0000 - Processos Concluídos há mais de 100 dias:	Data da Fiscalização: 29/01/2024;  <b>Consta resposta da Unidade;</b>
Autos nº 0000156-47.2024.8.01.0000 - Correição dos Magistrados - Autoinspeção:	<b>Consta resposta da Unidade;</b>

Deste modo, dos procedimentos verificados, infere-se resposta da Unidade, demonstrando rotina de acesso aos procedimentos desta Corregedoria.

Neste contexto, recomenda-se que se permaneça a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.



**Correição Geral Ordinária do ano de 2023:**

De outra banda, compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0001264-48.2023.8.01.0000, deduz-se que a Unidade não sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2023, para o qual foram realizadas 07 (sete) revisões, sem que tenha ocorrido o cumprimento das determinações.

Deste modo, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.

**Plano de Trabalho apresentado pela Unidade Judiciária na Correição Geral Ordinária do ano de 2023:**

No decorrer do ano de 2023, a Unidade Judiciária Correcionada apresentou Plano de Trabalho, em trâmite perante os autos SEI nº 0001264-48.2023.8.01.0000 - ID 1521242, de modo a promover o saneamento das pendências consignadas no Relatório de Correição Ordinária.

Neste contexto, não obstante a adoção do Plano de Trabalho, analisando os dados, infere-se que o mesmo não alcançou os resultados pretendidos, notadamente acerca dos processos paralisados na Secretaria, onde se constatou 1.236 (mil, duzentos e trinta e seis) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias, bem como 410 (quatrocentos e dez) processos conclusos por mais 100 (cem) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Outrossim, a Unidade tem sido reiteradamente instada a adotar providências. No entanto, não obstante o lapso temporal decorrido, tem apresentado elevada incidência no quantitativo de processos paralisados, razão pela qual, repisa-se acerca da necessidade de medidas urgentes de Gestão, de maneira que se proceda ao alinhamento com os critérios legais, bem como administrativos.

**Determinação oriunda da Correição Geral Ordinária do ano de 2023:**

Ademais, consta do item 4, alínea “a”, da Decisão de ID 1730397, proferida nos autos SEI nº 0001264-48.2023.8.01.0000, a seguinte determinação:

*(...) “4. Não obstante a GEFIJ tenha identificado a remanescência de inconsistências apontadas durante a correição ordinária, considerando a iminência de nova fiscalização, já referente ao exercício de 2024, e considerando a necessidade de se evitar a duplicidade de procedimentos sobre a matéria, acolho as sugestões formuladas e determino:*

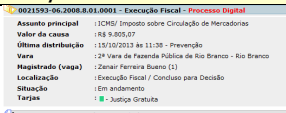
*a) Que as pendências acima destacadas sejam reavaliadas no período da Correição Ordinária Eletrônica, referente ao ano de 2024, que ocorrerá nos dias 18 a 22 de março de 2024;” (...)*

Nesse ínterim, em atendimento à determinação exarada, por meio de consulta ao SAJ/EST e SAJ/PG5, no dia 18 de março de 2024, depreende-se o que se segue:

Processo	Classe	Processos referentes à Correição Ordinária de 2023:	Análises extraídas do SAJ/EST e SAG/PG5:
0021593-06.2008.8.01.0001	Execução Fiscal	<i>Desta forma, em consulta ao SAJ/PG5, observou-se que o processo se encontra na Fila de Trabalho “Concluso para Decisão”, permanecendo com a “Situação: Suspenso”.</i>	<i>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se que o processo se encontra na “Situação: Em andamento”, na Fila de Trabalho “Concluso para Decisão”.</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Processos referentes à Correição Ordinária de 2023:	Análises extraídas do SAJ/EST e SAG/PG5:
			 <p><b>Observação:</b> Contatou-se que a situação processual foi devidamente alterada.</p>
0003374-71.2010.8.01.0001	Execução Fiscal	<p>Assim, em nova consulta ao SAJ/PG, em 13/03/2024, observou-se a última movimentação processual:</p> <p>10/12/2021- Expedição de Certidão (“...remessa dos presentes autos à contadoria para emissão de guias para pagamento das custas judiciais...”)</p> <p>Fila de Trabalho no SAJ/PG5: “Ag. Análise do Cartório”.</p> <p>Fila de Trabalho no SAJ/EST: “Enviado para Contadoria”.</p>	<p>Em consulta ao SAJ/EST, observou-se que nesta data o processo não se encontra na Fila de Trabalho “Enviado para Contadoria +100 dias”.</p> <p><b>Observação:</b> Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se que o processo encontra-se com a última movimentação datada de 14/03/2024 – Realizado cálculo de custas.</p>
0004125-34.2005.8.01.0001	Execução Fiscal	<p>Assim, em nova consulta ao SAJ/PG, em 13/03/2024, observou-se a última movimentação processual:</p> <p>13/12/2021- Remetidos os autos da Contadoria</p> <p>Fila de Trabalho no SAJ/PG5: “Ag. Análise do Cartório”.</p> <p>Fila de Trabalho no SAJ/EST: “Enviado para Contadoria”.</p>	<p>Em consulta ao SAJ/EST, observou-se que nesta data o processo não se encontra na Fila de Trabalho “Enviado para Contadoria +100 dias”.</p> <p>Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se que o processo se encontra com a última movimentação datada de 14/03/2024 – Recebidos os Autos pela Contadoria.</p> <p><b>Observação:</b> O processo encontrava-se com a movimentação de 13/12/2021 – Remetidos os autos da Contadoria, sendo que em 14/03/2024 foi feito novo encaminhamento à Contadoria.</p> <p><u>Desta forma, tendo em vista o lapso temporal das movimentações processuais, faz-se necessária a reanálise do processo no prazo de 60 (sessenta) dias.</u></p>
0017532-10.2005.8.01.0001	Execução Fiscal	<p>Assim, em nova consulta ao SAJ/PG, em 13/03/2024, observou-se a última movimentação processual:</p> <p>10/12/2021- Expedição de Certidão</p> <p>Fila de Trabalho no SAJ/PG5: “Ag. Análise do Cartório”.</p> <p>Fila de Trabalho no SAJ/EST: “Enviado para Contadoria”.</p>	<p>Em consulta ao SAJ/EST, observou-se que nesta data o processo não se encontra na Fila de Trabalho “Enviado para Contadoria +100 dias”.</p> <p><b>Observação:</b> O processo encontrava-se com a movimentação de remessa dos autos à Contadoria datada de 10/12/2021, além disso, constatou-se que em 14/03/2024 foi feito novo encaminhamento à Contadoria.</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Processos referentes à Correição Ordinária de 2023:	Análises extraídas do SAJ/EST e SAG/PG5:
			<u>Desta forma, tendo em vista o lapso temporal das movimentações processuais, faz-se necessária a reanálise do processo no prazo de 60 (sessenta) dias.</u>
0018117-52.2011.8.01.0001	Execução Fiscal	<i>Assim, em nova consulta ao SAJ/PG, em 13/03/2024, observou-se a última movimentação processual:</i>  16/12/2021- Expedição de Certidão Fila de Trabalho no SAJ/PG5: "Ag. Análise do Cartório".  Fila de Trabalho no SAJ/EST: "Enviado para Contadoria".	Em consulta ao SAJ/EST, observou-se que nesta data o processo não se encontra na Fila de Trabalho "Enviado para Contadoria +100 dias".  <b>Observação:</b> O processo encontra-se Arquivado Definitivamente em 14/03/2024.
0019290-87.2006.8.01.0001	Execução Fiscal	<i>Assim, em nova consulta ao SAJ/PG, em 13/03/2024, observou-se a última movimentação processual:</i>  10/12/2021- Expedição de Certidão  Fila de Trabalho no SAJ/PG5: "Ag. Análise do Cartório".  Fila de Trabalho no SAJ/EST: "Enviado para Contadoria".	Em consulta ao SAJ/EST, observou-se que nesta data o processo não se encontra na Fila de Trabalho "Enviado para Contadoria +100 dias".  <b>Observação:</b> O processo encontrava-se com a movimentação de remessa dos autos à Contadoria datada de 10/12/2021, além disso, constatou-se que em 14/03/2024 foi feito novo encaminhamento à Contadoria.  <u>Desta forma, tendo em vista o lapso temporal das movimentações processuais, faz-se necessária a reanálise do processo no prazo de 60 (sessenta) dias.</u>
0705449-03.2014.8.01.0001	Execução Fiscal	<i>Assim, em nova consulta ao SAJ/PG, em 13/03/2024, observou-se a última movimentação processual:</i>  10/12/2021- Expedição de Certidão  Fila de Trabalho no SAJ/PG5: "Ag. Análise do Cartório".  Fila de Trabalho no SAJ/EST: "Enviado para Contadoria".	Em consulta ao SAJ/EST, observou-se que nesta data o processo não se encontra na Fila de Trabalho "Enviado para Contadoria +100 dias".  <b>Observação:</b> O processo encontrava-se com a movimentação de remessa dos autos à Contadoria datada de 10/12/2021, além disso, constatou-se que em 14/03/2024 foi feito novo encaminhamento à Contadoria.  <u>Desta forma, tendo em vista o lapso temporal das movimentações processuais, faz-se necessária a reanálise do processo no prazo de 60 (sessenta) dias.</u>
0803546-67.2016.8.01.0001	Execução Fiscal	<i>Assim, em nova consulta ao SAJ/PG, em 13/03/2024, observou-se a última movimentação processual:</i>  01/11/2022- Ato ordinatório	Em consulta ao SAJ/EST, observou-se que nesta data o processo não se encontra na Fila de Trabalho "Enviado para Contadoria +100 dias".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Processos referentes à Correição Ordinária de 2023:	Análises extraídas do SAJ/EST e SAG/PG5:
		Fila de Trabalho no SAJ/PG5: "Ag. Análise do Cartório".  Fila de Trabalho no SAJ/EST: "Enviado para Contadoria".	<b>Observação:</b> Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se que o processo encontra-se com a movimentação "Realizado cálculo de custas" datada de 14/03/2024.

### Inspeção do Conselho Nacional de Justiça no de 2023:

No que concerne à Inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2023, em consulta aos autos SEI nº 0008489-22.2023.8.01.0000, dessume-se que foram constatadas inconsistências no âmbito da Unidade, ocasião em que o CNJ assim assentou:

(...) **"Determinar à Corregedoria do TJAC que:**

- 1) **instaure expediente para elaborar em 30 dias, em conjunto com a unidade, um plano de gestão:** (a) **para** reduzir o número de processos paralisados há mais de 100 dias na unidade e o número de processos conclusos, com realização de mutirão, se necessário (**há 940 processos paralisados no gabinete e 315 com prazo superior a 100 dias**), devendo ser avaliado nesse expediente se as demais varas que possuem a mesma competência passam pelo mesmo problema; (b) **para** que seja abolida a prática de acumular mandados expedidos sem assinatura – há 92 processos aguardando assinatura de expedientes; (c) **para** saneamento urgente e imediato das filas do SAJ - "**Aguardando decurso do prazo**" – onde constam **293 processos** sem fiscalização de prazo, "**Aguardando expedição de alvará**" – **52 processos** – onde se localizam processos de maio com essa pendência e "**Aguardando Avaliação**" – **621 processos** – onde são colocados os processos para só depois ser decidido para qual fila será encaminhado; (d) **para** abolir a prática de escaninho de conclusão com o uso da fila "aguardando avaliação";
- 2) **nesse mesmo expediente, deverá ser determinado** à unidade, por ordem da Corregedoria Nacional, que adote todas as providências necessárias para sanear a vara, priorizando o andamento/julgamento dos processos paralisados há mais de 100 dias, **no prazo fatal de 180 dias** da consolidação do plano de trabalho;
- 3) a não regularização da situação no prazo assinalado deverá ser objeto de análise em regular reclamação disciplinar, com a devida comunicação a esta Corregedoria Nacional, a fim de se averiguar eventual responsabilidade funcional, considerando que na Inspeção realizada no TJ AC pela Corregedoria Nacional de 4 a 6 de abril de 2022 já havia sido determinado que se priorizasse os processos paralisados há mais de 100 dias; (...)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

(...) "Recomendar:

(2) À unidade inspecionada que avalie a adoção de procedimento interno de assinatura de mandados pela Diretora responsável com expressa remissão de fazê-lo por ordem da magistrada." (...)

Deste modo, depreende-se que foi apresentado Plano de Ação - ID 1695532, de modo a promover o saneamento das inconsistências apontadas no Relatório de Inspeção do CNJ, o qual está sendo acompanhado.

**RECOMENDAÇÕES:**

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;

b) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

c) Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes;

d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

e) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias**;

f) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;

g) Observância aos moldes da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024;

h) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;

i) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

j) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

k) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

l) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

m) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*n) Apresentado Plano de Ação, de modo a promover o saneamento das inconsistências apontadas no Relatório de Inspeção do CNJ, o qual está sendo acompanhado o seu cumprimento nos autos SEI nº 0008489-22.2023.8.01.0000.*

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.


*Desembargador Samoel Evangelista*  
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**

*Juíza de Direito Titular: Zenair Ferreira Bueno*

 CORREGEDORIA GERAL ACRE DA JUSTIÇA	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO <i>Gerência de Fiscalização Judicial</i>
--	--

<b>Portaria:</b>	<b>01/2024</b>
<b>Período designado para Correição:</b>	18 a 22/03/2024
<b>Autos SEI:</b>	0000292-44.2024.8.01.0000

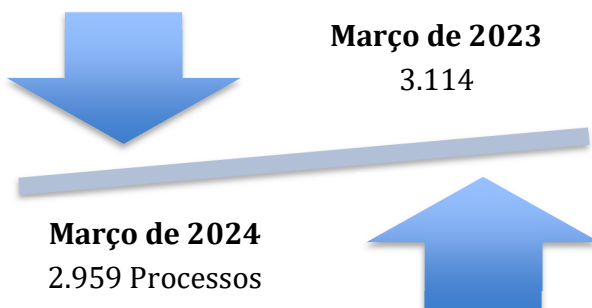
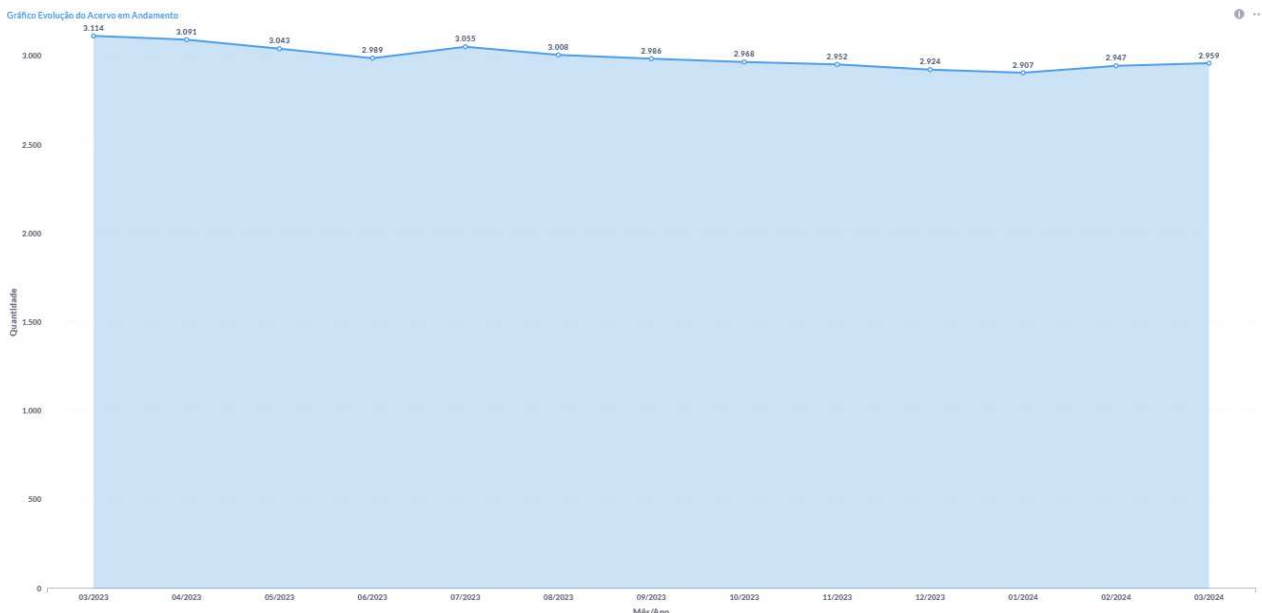
**Análise - Estatísticas Gerais:**

Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJEST, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:

- ***Processos em Andamento - Comparativo ao ano de 2023:***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**



<b>Redução quantitativa de Processos em relação ao período analisado:</b>	<b>no de</b>	↓ 5% - 155 Processos a menos.
---	--------------	-------------------------------

Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o



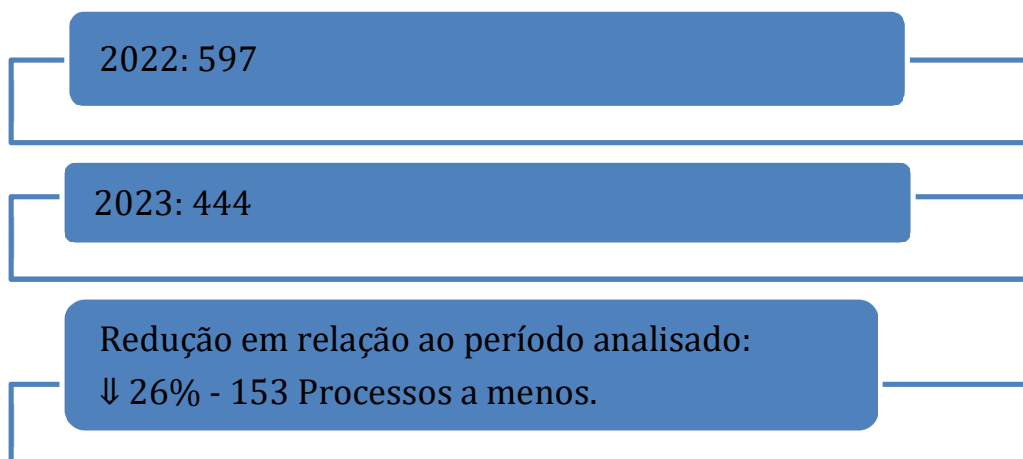
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

período de Março de 2024, apresentou **155 (cento e cinquenta e cinco) Processos a menos que o período Março de 2023, o que corresponde à redução de 5% em relação ao início do ano anterior.**

- **Data do processo mais antigo da Unidade:** 06/12/2001 (0026136-96.2001.8.01.0001 - Situação: Em andamento).

- *Processos Distribuídos:*

- *Comparativo entre anos de 2022 e 2023:*



- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, houve redução de 26% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2022.

- *Comparativo entre os períodos de 2023 e 2024:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Janeiro a Março de 2023: 59

Janeiro a Março de 2024: 94

Aumento em relação ao período analisado:  
↑ 59% - 35 Processos a mais.

- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, houve aumento de 59% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.

- **Processos Arquivados:**

- **Comparativo entre anos de 2022 e 2023:**

2022: 972

2023: 1.251

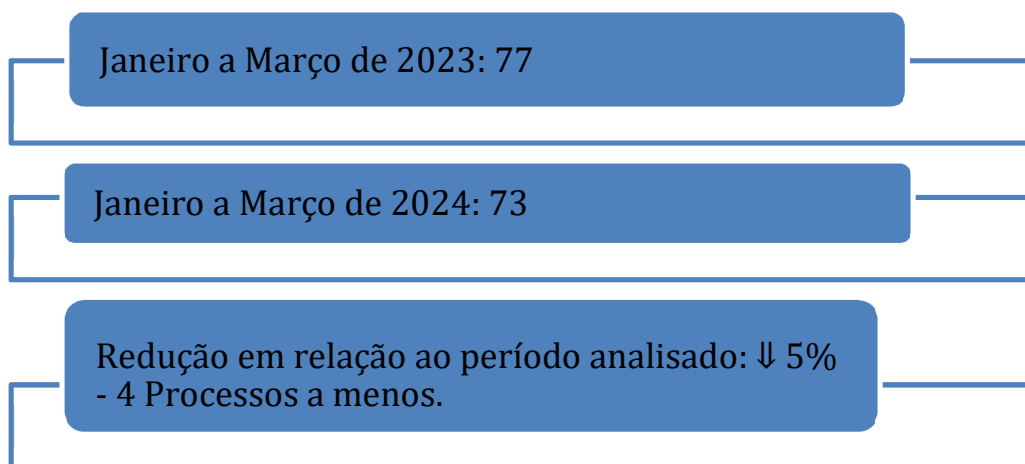
Aumento em relação ao período analisado:  
↑ 29% - 279 Processos a mais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

• **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, houve aumento de 29% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2022.

• **Comparativo entre os períodos de 2023 e 2024:**



• **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, houve redução de 5% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2023.

Deste modo, recomenda-se que se potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

• **Tempo médio de Sentença:**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

2022: 879

2023: 971

↑ Aumento em relação ao período analisado: 92 dias a mais.

• **Constatações:** No ano de 2023, a Unidade apresentou aumento em 92 dias no tempo médio de Sentença, de modo que se recomenda celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo de tramitação.

• *Tempo médio de Arquivamento:*

2022: 521

2023: 575

↑ Aumento em relação ao período analisado: 54 dias a mais.

• **Constatações:** No ano de 2023, a Unidade apresentou aumento em 54 dias no tempo médio de arquivamento, de modo que se recomenda redução no tempo de tramitação, e respectivo arquivamento.



---

• *Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

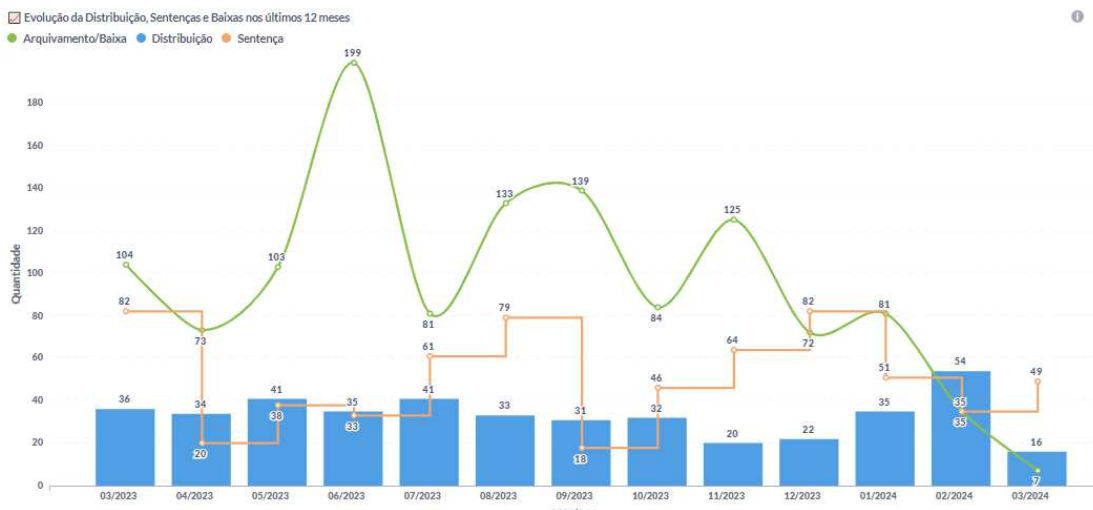
Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>

**Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça



**Constatações:** Depreende-se que nos meses de Fevereiro e Março de 2024 a Unidade apresentou expressiva redução no quantitativo de Distribuições, Sentenças e Arquivamento.

• **DAS PARALISAÇÕES:**

• **LIMINARES PENDENTES DE EXAME:**

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase (tjac.jus.br), em consulta no dia 19 de Março de 2024, infere-se que não constam Liminares pendentes de apreciação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas cautelares pendentes se tratam de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

### **1. FLUXO DE TRABALHO:**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

#### **1.1. Execução Fiscal - Processos:**

##### **a) A Redistribuir:**

Processo	Classe
0008816-91.2005.8.01.0001	Execução Fiscal

##### **b) Ag. Cumprimento de Mandado:**

Processo	Classe
0001459-60.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0001868-36.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0001954-94.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0005499-85.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0006087-53.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0006410-63.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0009970-76.2007.8.01.0001	Execução Fiscal
0011080-47.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0013003-06.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0014965-74.2003.8.01.0001	Execução Fiscal
0015183-34.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0015241-03.2006.8.01.0001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0015787-92.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0029306-61.2010.8.01.0001	Embargos à Adjudicação
0700490-18.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0703183-72.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0703793-40.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0706860-13.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0710394-96.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0712703-27.2014.8.01.0001	Execução Fiscal
0800466-95.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801570-59.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0801695-27.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0801782-46.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801861-25.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802220-72.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802270-98.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802710-94.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802833-92.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803335-31.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803363-96.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803850-66.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804023-90.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804035-07.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804351-20.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0001463-97.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0005347-37.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0014315-51.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0710462-36.2021.8.01.0001	Embargos de Terceiro Cível
0800704-17.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800732-82.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801179-70.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801460-26.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801585-28.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0803311-03.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

*c) Ag. Decurso de Prazo:*

Processo	Classe
0000076-47.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0000867-74.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0002472-21.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0002766-49.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0002810-58.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0004802-64.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0006027-85.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0008333-22.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0009503-68.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0009531-31.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0011295-57.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0011761-51.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0011970-44.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0013636-56.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0013680-02.2010.8.01.0001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0013897-21.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0015578-26.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0017131-69.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0030234-12.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0700552-58.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0703752-73.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0708477-08.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0713668-87.2023.8.01.0001	Embargos à Execução
0714400-05.2022.8.01.0001	Embargos à Execução
0800400-18.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800442-67.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800451-29.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800473-87.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800488-56.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800547-44.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800564-80.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800567-35.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800582-04.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800596-85.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800792-55.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800839-29.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800856-65.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800921-60.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800923-30.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800931-07.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800941-51.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800967-49.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801003-91.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801011-68.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801045-43.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801049-80.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801733-05.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801738-27.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801741-79.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801744-34.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801839-64.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802549-84.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802650-24.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802809-64.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803213-18.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803246-08.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803558-81.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803578-72.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803999-62.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804047-21.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804261-12.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804669-03.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0000703-75.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0001467-37.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0001945-35.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0002499-38.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0003654-81.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0004242-54.2007.8.01.0001	Execução Fiscal
0004501-83.2006.8.01.0001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0004547-72.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0004569-67.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0004583-17.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0004592-76.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0004705-64.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0007043-98.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0012633-27.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0013552-55.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0014545-93.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0016089-82.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0016117-16.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0016505-50.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0700932-52.2014.8.01.0001	Embargos de Terceiro Cível
0800482-49.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800570-87.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800593-33.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800605-47.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800608-02.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800622-83.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800629-75.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800635-82.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800641-89.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800647-96.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800662-65.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800665-20.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800680-86.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800689-48.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800692-03.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800695-55.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800710-24.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800716-31.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800719-83.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800722-38.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800725-90.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800735-37.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800740-59.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800746-66.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800749-21.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800752-73.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800758-80.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800761-35.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800764-87.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800772-64.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800774-34.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800778-71.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800781-26.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800783-93.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800789-03.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800802-02.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800804-69.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800807-24.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800810-76.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800814-16.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800816-83.2016.8.01.0001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0800820-23.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800826-30.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800829-82.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800833-22.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800852-28.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800871-34.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800879-11.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800892-10.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800918-08.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800928-52.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800933-74.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800946-73.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800951-95.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800961-42.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800964-94.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800973-56.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800980-48.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800983-03.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800989-10.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800995-17.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800996-02.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801000-39.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801006-46.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801009-98.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801014-23.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801020-30.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801023-82.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801030-74.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801052-35.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801212-60.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801464-97.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0801537-35.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801556-41.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801570-25.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801572-92.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801710-59.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801713-14.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801716-66.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801719-21.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801722-73.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801725-28.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801729-65.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801730-50.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801731-35.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801736-57.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801747-86.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801754-78.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801758-18.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801761-70.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801764-25.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801773-84.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802135-86.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802143-63.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802153-10.2016.8.01.0001	Execução Fiscal





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0802584-44.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802641-62.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802659-83.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802692-73.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802722-11.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803207-11.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803331-91.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803508-55.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803650-59.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803847-14.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803900-92.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804185-85.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804324-37.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

*d) Ag. Decurso de Prazo do Edital:*

Processo	Classe
0030675-56.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0712368-71.2015.8.01.0001	Execução Fiscal

*e) Ag. Devolução de AR:*

Processo	Classe
0804336-51.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

*f) Ag. Devolução de Precatória:*

Processo	Classe
0015185-04.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0015395-84.2007.8.01.0001	Execução Fiscal
0015634-25.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0706817-47.2014.8.01.0001	Execução Fiscal
0707363-34.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

*g) Ag. Digitalização de Peças:*

Processo	Classe
0800336-08.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800480-79.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800493-78.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800517-09.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800558-73.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800844-51.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800898-17.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801660-33.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802196-44.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803177-73.2016.8.01.0001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

*h) Ag. Expedição de Alvará:*

Processo	Classe
0803668-80.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0006265-02.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0006424-47.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0008095-42.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0016297-08.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0031928-16.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0801472-74.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0803104-04.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803282-50.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

*i) Ag. Expedição de Edital:*

Processo	Classe
0006803-85.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0007061-90.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0007279-21.2009.8.01.0001	Petição Cível
0009538-23.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0801613-93.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0804387-62.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0010222-50.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0027967-67.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0700666-94.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0703343-97.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0703372-50.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0707351-20.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0709971-05.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801797-15.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804309-68.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

*j) Ag. Expedição de Mandado:*

Processo	Classe
0019179-35.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0800555-21.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803585-64.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804019-53.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

*k) Ag. Expedição de Ofício:*

Processo	Classe
0000074-77.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0006673-90.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0006815-02.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0011276-51.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0022187-20.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0006757-33.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0008460-96.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0015277-79.2005.8.01.0001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0031221-58.2004.8.01.0001	Execução Fiscal

*l) Ag. Expedição Edital de Leilão:*

Processo	Classe
0015463-05.2005.8.01.0001	Execução Fiscal

*m) Ag. Expedir Carta:*

Processo	Classe
0804067-12.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0711562-55.2023.8.01.0001	Embargos de Terceiro Cível
0803681-79.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

*n) Ag. Pagamento de Custas:*

Processo	Classe
0000066-66.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0004235-62.2007.8.01.0001	Execução Fiscal
0014689-04.2007.8.01.0001	Execução Fiscal
0018964-25.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0031263-97.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0702560-76.2014.8.01.0001	Execução Fiscal
0705616-49.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0711514-72.2018.8.01.0001	Embargos à Execução
0801220-37.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801455-04.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801491-80.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0801780-76.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802798-35.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803003-64.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803626-31.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803859-28.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803993-55.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804424-89.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0004553-79.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0008113-24.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0008530-16.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0030172-79.2004.8.01.0001	Execução Fiscal
0803633-23.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

*o) Ag. Providências do Cartório:*

Processo	Classe
0000115-10.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0001616-23.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0004003-84.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0011292-05.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0012369-10.2009.8.01.0001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0013572-75.2007.8.01.0001	Execução Fiscal
0013885-02.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0014073-97.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0014694-94.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0014928-03.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0015215-97.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0015321-59.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0015461-35.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0018143-50.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0028459-69.2004.8.01.0001	Execução Fiscal
0030736-48.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0031765-36.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0031952-44.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0703388-04.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0705088-15.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0707088-85.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0709023-97.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0800795-10.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800797-77.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801197-91.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801201-31.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801513-07.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801614-44.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801814-51.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801866-47.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802145-33.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802570-60.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803078-06.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803549-22.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803819-46.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803831-60.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803864-50.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803889-63.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804223-97.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804328-74.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804334-81.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804346-95.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804380-70.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804386-77.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804442-13.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804522-74.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0001618-90.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0001943-65.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0003133-97.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0003135-67.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0004122-79.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0004245-09.2007.8.01.0001	Execução Fiscal
0004253-49.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0004310-72.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0004312-42.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0004752-28.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0005021-43.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0005339-60.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0005464-28.2005.8.01.0001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0005769-02.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0005951-61.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0006023-48.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0006589-94.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0007063-60.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0007106-02.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0007422-39.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0008357-50.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0008870-57.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0008964-97.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0009126-92.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0009773-92.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0010336-86.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0011235-50.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0012888-14.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0013575-64.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0013638-26.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0013733-22.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0013813-78.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0013892-96.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0013902-38.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0013991-66.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0014058-60.2007.8.01.0001	Execução Fiscal
0014927-57.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0016279-84.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0017546-91.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0018289-96.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0019090-80.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0020230-81.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0020315-33.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0021039-66.2011.8.01.0001	Embargos à Execução
0023650-94.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0025758-62.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0028255-15.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0700101-12.2016.8.01.0008	Execução Fiscal
0700652-13.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0700663-42.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0703198-41.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0703346-52.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0703739-74.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0703743-14.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0703890-93.2023.8.01.0001	Embargos à Execução
0704183-10.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0704399-68.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0704876-28.2015.8.01.0001	Embargos à Execução Fiscal
0705511-72.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0708661-95.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0709119-68.2022.8.01.0001	Embargos à Execução
0712062-05.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0712374-78.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0714079-82.2013.8.01.0001	Embargos à Execução Fiscal
0800324-91.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800573-42.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800614-09.2016.8.01.0001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0800659-13.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800671-27.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800737-07.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800835-89.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800842-81.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800955-35.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800958-87.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801579-84.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801632-65.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801700-15.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801777-24.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802192-07.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802233-71.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802276-08.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802377-45.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802596-58.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802783-66.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802830-40.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803098-94.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803138-76.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803162-07.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803201-04.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803267-81.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803279-95.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803351-82.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803422-84.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803527-61.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803612-47.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804198-84.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804229-07.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804486-32.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804501-98.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804673-40.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

*p) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):*

Processo	Classe
0701874-11.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

● *Recomendações: Depreende-se processo paralisado há mais de 60 (sessenta) dias na fila de atos urgentes, apontando a inobservância da urgência que a medida requer.*

*Outrossim, recomenda-se observância ao uso das filas específicas, de maneira que só se mantenha feitos na fila de "atos urgentes" para as hipóteses em que há efetiva urgência.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

*q) Ag. Resposta de Ofício:*

Processo	Classe
0003107-36.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0003378-11.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0016289-31.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0000144-94.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0012148-27.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0013185-89.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0703354-29.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

*r) Ag. Trânsito em Julgado:*

Processo	Classe
0006468-66.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0018633-48.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0027808-27.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0030644-70.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0703725-80.2022.8.01.0001	Embargos à Execução
0802379-15.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802860-75.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0003875-93.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0004785-28.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0006466-96.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0006850-59.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0009983-75.2007.8.01.0001	Execução Fiscal
0014312-96.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0015638-62.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0028392-94.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0032097-03.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0703366-43.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0705444-63.2023.8.01.0001	Embargos de Terceiro Cível
0800315-32.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800363-88.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800397-63.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801509-04.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0801647-68.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0801858-70.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802496-06.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803107-56.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803348-30.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803410-70.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804569-48.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804579-92.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

*s) Expedir Carta Precatória:*

Processo	Classe
0802527-26.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0003029-08.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0003855-34.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0012570-07.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0013873-90.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0710702-98.2016.8.01.0001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0800875-71.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

*t) INFOJUD - Ag. Expedição de Ofício:*

Processo	Classe
0015206-77.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0015466-57.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0030910-67.2004.8.01.0001	Execução Fiscal
0711960-80.2015.8.01.0001	Execução Fiscal

*u) Portal - Prazo expirado:*

Processo	Classe
0000271-61.2007.8.01.0001	Execução Fiscal
0003330-28.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0003658-21.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0003771-72.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0004813-83.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0005462-58.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0007148-46.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0007694-09.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0007906-64.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0008725-59.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0012965-23.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0013621-53.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0013995-06.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0014080-89.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0015205-92.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0016291-98.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0017553-83.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0018384-73.2001.8.01.0001	Execução Fiscal
0018385-58.2001.8.01.0001	Execução Fiscal
0019379-08.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0028115-78.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0030365-84.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0030607-43.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0703789-03.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0711970-27.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0712366-04.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0800895-62.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801296-61.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801561-97.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0801637-24.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0801901-07.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802201-66.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802211-13.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802567-08.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803141-31.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803690-41.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804030-82.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804392-84.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804617-07.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0000499-94.2011.8.01.0001	Execução Fiscal





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0003287-18.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0004675-92.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0005694-36.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0005697-25.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0005755-52.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0006060-75.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0006762-55.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0008329-82.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0008361-87.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0008847-04.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0009168-39.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0009315-36.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0009973-31.2007.8.01.0001	Execução Fiscal
0009982-90.2007.8.01.0001	Execução Fiscal
0012156-38.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0012577-96.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0012892-51.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0012970-45.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0013815-48.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0014793-64.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0016176-04.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0018119-22.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0019028-64.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0019641-84.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0019867-07.2002.8.01.0001	Execução Fiscal
0021057-39.2001.8.01.0001	Execução Fiscal
0029054-58.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0029805-55.2004.8.01.0001	Execução Fiscal
0030292-15.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0030336-44.2004.8.01.0001	Execução Fiscal
0703464-28.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0705074-31.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0707328-16.2012.8.01.0001	Execução Fiscal
0710155-92.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0710334-26.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0711236-76.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0800339-60.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800342-15.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800501-55.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800539-67.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800619-31.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800631-45.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800638-37.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800650-51.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800653-06.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800656-58.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800729-30.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800743-14.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800755-28.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800767-42.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800787-33.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800944-06.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801016-90.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801168-41.2016.8.01.0001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0801175-33.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801206-53.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801258-49.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801261-04.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801264-56.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801269-78.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801271-48.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801273-18.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801276-70.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801282-77.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801480-51.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0801589-31.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801598-27.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0801601-79.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0801618-81.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801705-37.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801842-53.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0801846-56.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801869-02.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802162-69.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802208-58.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802236-26.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802294-29.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802552-39.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802558-46.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802591-36.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802638-10.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802701-35.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802719-56.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802839-02.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803009-71.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803216-70.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803219-25.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803375-13.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803509-40.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803519-84.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803599-48.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803687-86.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803718-09.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803871-42.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803964-05.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804285-40.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804339-06.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804376-33.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804488-02.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804506-23.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804525-29.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804564-26.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804566-93.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804575-55.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804593-76.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804677-77.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804686-39.2016.8.01.0001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

*v) Portal - Vista eletrônica:*

Processo	Classe
0801619-03.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0803747-59.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

*w) SISBAJUD - Ag. Expedição de Ofício:*

Processo	Classe
0030519-05.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0801421-63.2015.8.01.0001	Execução Fiscal

*x) SISBAJUD - Ag. Pesquisa:*

Processo	Classe
0703723-23.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0712003-17.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0800383-79.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803873-12.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

*y) SISBAJUD - Ag. Resposta:*

Processo	Classe
0014372-74.2005.8.01.0001	Execução Fiscal

*z) SISBAJUD - Ag. Transferência:*

Processo	Classe
0004492-24.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0016090-67.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0802239-78.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804062-87.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804393-69.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804469-93.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804504-53.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

*a.1) SISBAJUD - Bloquear Valor:*

Processo	Classe
0000055-37.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0000905-57.2007.8.01.0001	Execução Fiscal
0003105-66.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0004716-93.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0005334-38.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0007546-32.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0008817-66.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0008966-67.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0009143-26.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0011828-11.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0014533-84.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0703545-74.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0708457-17.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0709704-67.2015.8.01.0001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0800309-25.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800553-51.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800644-44.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800911-16.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800992-62.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801209-08.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801631-17.2015.8.01.0001	Execução Fiscal
0802662-38.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802789-73.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803198-49.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803485-12.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803531-98.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803973-64.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804181-48.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804399-76.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804533-06.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804648-27.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0022143-98.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0030233-37.2004.8.01.0001	Execução Fiscal

**1.2. Fazenda Pública - Processos:**

**a) A Redistribuir:**

Processo	Classe
0004598-83.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0006589-94.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0709788-87.2023.8.01.0001	Embargos à Execução Fiscal
0711562-55.2023.8.01.0001	Embargos de Terceiro Cível
0713668-87.2023.8.01.0001	Embargos à Execução

**b) Ag. Cumprimento de Carta Precatória:**

Processo	Classe
0700184-15.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

**c) Ag. Cumprimento de Mandado:**

Processo	Classe
0802632-27.2021.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0014073-97.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0703203-29.2017.8.01.0001	Ação de Exigir Contas

**d) Ag. Cumprir Despacho/Decisão:**

Processo	Classe
0703353-05.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703489-07.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0704615-58.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704795-06.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709806-16.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709841-83.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710257-07.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711127-96.2014.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711179-82.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711349-20.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711414-15.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711423-74.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711512-97.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711516-37.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712062-34.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712644-24.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712879-59.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712887-17.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713262-76.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714364-94.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0801531-23.2019.8.01.0001	Ação Civil Pública
0702791-35.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703485-67.2017.8.01.0001	Ação de Exigir Contas
0705267-41.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

*e) Ag. Decurso de Prazo:*

Processo	Classe
0001534-74.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0008091-63.2009.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0013743-32.2007.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0014812-65.2008.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0015778-38.2002.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0017060-33.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0027140-22.2011.8.01.0001	Execução Contra a Fazenda Pública
0605633-25.2020.8.01.0070	Procedimento Comum Cível
0700088-87.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700241-67.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700242-52.2016.8.01.0001	Ação de Exigir Contas
0700677-16.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701536-08.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701538-75.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701853-93.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702102-54.2017.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0702678-42.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703133-02.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703459-93.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704052-88.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704159-35.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704559-35.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704730-06.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705071-08.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705137-95.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0705804-95.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0705924-41.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706128-95.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706658-94.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706731-95.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706743-75.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709749-27.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710274-43.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710349-24.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710482-32.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711352-77.2018.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0711364-28.2017.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0712153-61.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712176-36.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713150-34.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713346-14.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714452-74.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715426-53.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0002699-11.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0015697-26.2001.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701316-34.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

*f) Ag. Decurso de Prazo - Citação:*

Processo	Classe
0714043-88.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707248-66.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713169-06.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713790-03.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713854-13.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0717563-56.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

*g) Ag. Decurso de Prazo da Relação de Devedores:*

Processo	Classe
0005074-38.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0007442-78.2021.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0012329-18.2015.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0014405-88.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700276-27.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700541-19.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0700666-26.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702646-08.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703655-63.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0704044-48.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704415-12.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704873-78.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704880-21.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0704883-73.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0704964-22.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706011-07.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706810-79.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707059-93.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0707218-07.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707720-09.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707818-28.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708272-81.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708314-86.2020.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0708705-36.2023.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0709762-02.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710011-40.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710134-38.2023.8.01.0001	Habeas Data Cível
0710405-47.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711483-57.2015.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713888-32.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714723-15.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714789-87.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714841-49.2023.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0714845-57.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0716226-32.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0716249-75.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0716493-04.2023.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0717501-16.2023.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0801132-86.2022.8.01.0001	Ação Civil Pública
0012869-61.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0024994-76.2009.8.01.0001	Execução Contra a Fazenda Pública
0704696-02.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706098-55.2020.8.01.0001	Ação Popular
0707516-96.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707834-50.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709100-72.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713842-72.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714114-27.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0800637-57.2013.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa

***h) Ag. Devolução de AR:***

Processo	Classe
0023120-85.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0705478-14.2018.8.01.0001	Embargos à Execução

***i) Ag. Devolução de Mandado (Prazo):***

Processo	Classe
0718222-65.2023.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível

***j) Ag. Devolução de Precatória:***

Processo	Classe
0700372-08.2017.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703234-49.2017.8.01.0001	Ação de Exigir Contas
0704110-04.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711763-86.2019.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0711765-56.2019.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa

*k) Ag. Digitalização:*

Processo	Classe
0701688-85.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0007795-70.2011.8.01.0001	Cautelar Inominada

*l) Ag. Expedição de Alvará:*

Processo	Classe
0000483-09.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0003225-70.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714011-98.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

*m) Ag. Expedição de Carta Postal:*

Processo	Classe
0703054-33.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença

*n) Ag. Expedição de Edital:*

Processo	Classe
0702380-55.2017.8.01.0001	Usucapião
0714794-51.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0803697-91.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

*o) Ag. Expedição de Mandado:*

Processo	Classe
0006660-97.2017.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública
0024341-55.2001.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700083-75.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707240-02.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703959-04.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704669-53.2020.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711757-79.2019.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0712957-19.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

*p) Ag. Expedição de Ofício:*

Processo	Classe
0714701-88.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

*q) Ag. Expedição de Precatório:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001570-92.2015.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0002382-90.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0002936-88.2023.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0004211-58.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0010497-81.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700002-24.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700006-61.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700074-55.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701132-54.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701725-15.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0702458-39.2023.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0703193-48.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703986-16.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0705035-29.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706533-73.2013.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0706792-68.2013.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0707032-18.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707032-57.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707038-20.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707047-79.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707050-34.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707129-18.2017.8.01.0001	Monitória
0707283-75.2013.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0707289-82.2013.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0707610-20.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707861-38.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707948-91.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708976-94.2013.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0711203-52.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714199-86.2017.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0714432-54.2015.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0008871-03.2009.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0016730-36.2010.8.01.0001	Execução Contra a Fazenda Pública
0017133-44.2006.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700012-68.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700147-80.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700295-33.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701343-32.2013.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0702907-41.2016.8.01.0001	Monitória
0703578-54.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703796-92.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704961-09.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0705658-30.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706164-64.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706682-30.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706811-64.2019.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0707045-12.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708256-54.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708303-04.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708604-38.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709546-41.2017.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0709759-42.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709763-55.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709874-73.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0710604-50.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712221-74.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712316-65.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713418-98.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713557-55.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714288-12.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714488-48.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença

*r) Ag. Laudo:*

Processo	Classe
0702108-51.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703214-53.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704511-32.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704746-57.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710774-80.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711530-26.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0007893-79.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701758-10.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

*s) Ag. Pagamento de Custas:*

Processo	Classe
0002544-90.2019.8.01.0001	Impugnação ao Valor da Causa Cível
0007313-88.2012.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0008791-24.2018.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0701524-52.2021.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0701561-55.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702481-58.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705054-98.2020.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0706399-65.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706715-15.2020.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0707032-13.2020.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0709029-31.2020.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0712626-18.2014.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0712670-90.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713657-05.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714319-61.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715311-51.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700352-75.2021.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0707514-29.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710614-55.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712455-90.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714443-49.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença

*t) Ag. Providências do Cartório:*

Processo	Classe
0007368-39.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0007935-85.2003.8.01.0001	Insolvência Requerida pelo Credor
0017225-17.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0701382-48.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701467-73.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702215-95.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702392-69.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0702479-88.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702847-24.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702931-64.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704177-56.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704652-56.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704870-16.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704893-20.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705199-52.2023.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0705240-53.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705417-80.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705990-21.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708084-49.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709925-69.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710468-72.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711698-67.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712041-48.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714329-03.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715033-21.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0015492-50.2008.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0702858-29.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703422-32.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709120-58.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713707-31.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença

*u) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):*

Classe	Data Entrada
0703147-93.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704379-04.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704453-58.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707261-51.2012.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711821-84.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712221-40.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0717041-39.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0000867-74.2009.8.01.0001	Execução Fiscal
0031119-26.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0707353-14.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709364-84.2019.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível

● *Recomendações: Depreende-se processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila de atos urgentes, apontando a inobservância da urgência que a medida requer.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

*Outrossim, recomenda-se observância ao uso das filas específicas, de maneira que só se mantenha feitos na fila de "atos urgentes" para as hipóteses em que há efetiva urgência.*

*v) Ag. Publicação da Relação de Advogados:*

Processo	Classe
0005361-25.2022.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0007426-42.2012.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0700626-05.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0700820-73.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701340-96.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701449-76.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0702876-16.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702982-75.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702999-77.2020.8.01.0001	Ação de Exigir Contas
0703314-37.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703441-72.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703727-26.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703744-86.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0704298-26.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705216-25.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0707683-45.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708324-67.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709141-68.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709253-61.2023.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709491-85.2020.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711185-84.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711331-28.2023.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0711829-66.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711853-02.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712961-22.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712975-50.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713566-65.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715940-25.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0801495-73.2022.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0803341-62.2021.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0805471-98.2016.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0700085-45.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714095-21.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

*w) Ag. Remessa ao TJ:*

Processo	Classe
0703482-05.2023.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0705218-63.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707153-70.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0707609-30.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712985-26.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0715276-91.2021.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0715447-48.2021.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0701865-44.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0706957-71.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707334-81.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708190-11.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711232-97.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713234-35.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714598-47.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

*x) Ag. Resposta de Ofício:*

Processo	Classe
0701473-75.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703044-86.2017.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0709484-69.2015.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0000799-95.2007.8.01.0001	Execução Contra a Fazenda Pública
0008232-92.2003.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701322-46.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708520-13.2014.8.01.0001	Ação Civil Pública
0709146-27.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714502-66.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714688-89.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714697-51.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714703-58.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0801772-65.2017.8.01.0001	Ação Civil Pública

*y) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):*

Processo	Classe
0001955-89.2005.8.01.0001	Cumprimento de sentença

*z) Ag. Trânsito em Julgado:*

Processo	Classe
0700805-36.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0700997-03.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701322-41.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0701359-68.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0701420-26.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0701676-71.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701736-39.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0701783-13.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0701785-80.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0702129-61.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0702214-47.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0702395-48.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0702412-84.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0702440-57.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702761-87.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0702781-15.2021.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0702834-25.2023.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0702901-24.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0702915-08.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703010-38.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703095-92.2020.8.01.0001	Ação Civil Coletiva
0703110-90.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703419-14.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703500-60.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703506-67.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703568-10.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703588-06.2019.8.01.0001	Desapropriação
0703638-27.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703671-17.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703829-72.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703936-19.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703951-27.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704128-54.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704265-31.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0705849-36.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0706151-65.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0706486-21.2021.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0706597-05.2021.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0707382-30.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0708607-85.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709135-22.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0709693-62.2020.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0709831-58.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711034-55.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0711796-76.2019.8.01.0001	Monitória
0713782-60.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0714405-27.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0715538-12.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0716424-79.2017.8.01.0001	Monitória
0700741-31.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701999-13.2018.8.01.0001	Produção Antecipada da Prova
0702207-89.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702590-33.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702929-94.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703099-32.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703566-45.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706549-51.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707026-11.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707908-02.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708297-50.2020.8.01.0001	Monitória
0708566-89.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708594-57.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710817-27.2013.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712539-81.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713087-82.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713089-42.2023.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0713831-04.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715197-44.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715307-14.2021.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0715537-22.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0717091-94.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

*a.1) Ag. Vista ao MP:*

Processo	Classe
0701542-39.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708235-44.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714711-59.2023.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível

*b.1) Devolvido pela Contadoria:*

Processo	Classe
0700506-25.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703148-89.2022.8.01.0070	Procedimento Comum Cível
0707512-59.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

*c.1) Emitir Citação:*

Processo	Classe
0004602-28.2003.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0006513-07.2005.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0032693-50.2011.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0700298-07.2024.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701916-70.2013.8.01.0001	Ação Civil Pública
0702013-55.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702312-37.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702935-62.2023.8.01.0001	Ação de Exigir Contas
0703207-66.2017.8.01.0001	Ação de Exigir Contas
0703213-73.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703230-12.2017.8.01.0001	Ação de Exigir Contas
0705522-57.2023.8.01.0001	Ação de Exigir Contas
0707636-76.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709481-41.2020.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709948-25.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710442-74.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711445-06.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715648-69.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715940-54.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715942-24.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0716841-22.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0717091-55.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0717722-96.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0718095-30.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0718396-74.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0800955-59.2021.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0800956-44.2021.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0005442-42.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701222-86.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703193-82.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0704541-67.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705046-29.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711657-27.2019.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0711764-71.2019.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0711774-18.2019.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0712818-33.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713058-66.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713538-68.2021.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0715331-71.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0717002-32.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

***d.1) Expedir Carta Precatória:***

Processo	Classe
0701254-67.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença

***e.1) SISBAJUD - Ag. Expedição de Ofício:***

Processo	Classe
0003688-61.2003.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0800956-44.2021.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0005193-72.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703967-78.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708016-36.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

***f.1) SISBAJUD - Ag. Resposta:***

Processo	Classe
0710566-04.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença

***g.1) SISBAJUD - Ag. Transferência:***

Processo	Classe
0715995-54.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença

***h.1) SISBAJUD - Bloquear Valor:***

Processo	Classe
0025963-57.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0715437-82.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703209-36.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708875-76.2021.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

***i.1) Vista ao Perito:***





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0021536-46.2012.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0023272-70.2010.8.01.0001	Ação Civil Pública
0700222-27.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700298-07.2024.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700301-98.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700306-23.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701716-48.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707283-94.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708935-88.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709091-42.2018.8.01.0001	Desapropriação
0709396-60.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709712-68.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711823-88.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713885-09.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714492-22.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0716589-19.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0717091-55.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0717722-96.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0718095-30.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702498-21.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705842-10.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706799-11.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706826-62.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707037-30.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707254-73.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708480-16.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708961-76.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709191-21.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709223-26.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709284-81.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709415-56.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709480-51.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709689-20.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710026-09.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710211-47.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710223-61.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710498-44.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711031-66.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711052-42.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711211-58.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711234-28.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711847-48.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712176-60.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713228-91.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714020-45.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714327-96.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714573-68.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714691-44.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0717002-32.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**Fila "Ag. Realização de Audiência" (Total na Fila):**

**1.1. Fazenda Pública - Processos:**

Processo	Classe	Observações
0700219-72.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, na data de 20 de março de 2024, observou-se Audiência designada para o dia 11 de junho de 2024.  Ademais, observou-se que não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada a referida Audiência, conforme orientação do CNJ.
0706632-09.2014.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, na data de 20 de março de 2024, não consta audiência designada para data futura, no entanto, permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".
0715713-06.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, na data de 20 de março de 2024, observou-se Audiência designada para o dia 11 de junho de 2024.  Ademais, observou-se que não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada a referida Audiência, conforme orientação do CNJ.

- **Constatações:** Processo em que já decorreu a data de realização da Audiência.

No entanto, permanece na fila de aguardando realização;

- **Constatações:** Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ.

**Fila de Processos Suspensos (Total na Fila):**

**1.1. Execução Fiscal - Processos:**

**a) Suspensão:**

Processo	Classe	Observações
0008527-22.2009.8.01.0001	Execução Fiscal	Em consulta ao SAJ/PG5, na data de 21 de março de 2024, observou-se a última movimentação: 20/07/2023- Processo Suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente - Vencimento: 19/11/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe	Observações
		Observação: Recomenda-se a análise dos autos, vez que consta prazo vencido.
0010102-94.2011.8.01.0001	Execução Fiscal	Em consulta ao SAJ/PG5, na data de 21 de março de 2024, observou-se a última movimentação: 21/07/2023- Processo Suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente - Vencimento: 20/01/2024  Observação: Recomenda-se a análise dos autos, vez que consta prazo vencido.
0010103-79.2011.8.01.0001	Execução Fiscal	Em consulta ao SAJ/PG5, na data de 21 de março de 2024, observou-se a última movimentação: 21/07/2023- Processo Suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente - Vencimento: 21/01/2024  Observação: Recomenda-se a análise dos autos, vez que consta prazo vencido.

**b) Suspensão (parcelamento):**

Processo	Classe	Observações
0803979-71.2016.8.01.0001	Execução Fiscal	Em consulta ao SAJ/PG5, na data de 21 de março de 2024, observou-se as últimas movimentações:  31/01/2024- Juntada de Petição de Petição inicial 18/07/2023- Processo Suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente - Vencimento: 30/11/2023  Observação: Recomenda-se a análise dos autos, vez que consta prazo vencido.

**1.2. Fazenda Pública - Processos:**

**a) Suspensão:**

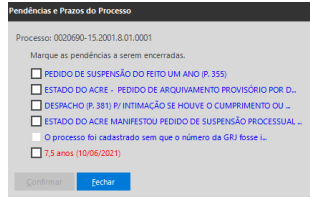
Processo	Classe	Observações
0010305-71.2002.8.01.0001	Cumprimento de sentença	Em consulta ao SAJ/PG5, na data de 21 de março de 2024, observou-se a última movimentação: 02/09/2013- Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento  Observação: Recomenda-se a análise dos autos, vez que consta prazo vencido.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

		
0020682-38.2001.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	<p>Em consulta ao SAJ/PG5, na data de 21 de março de 2024, observou-se a última movimentação: 20/09/2013- Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento</p> <p>Observação: Recomenda-se a análise dos autos, vez que consta prazo vencido.</p> 

**b) Suspensão (parcelamento):**

Processo	Classe	Observações
0020690-15.2001.8.01.0001	Cumprimento de sentença	<p>Em consulta ao SAJ/PG5, na data de 21 de março de 2024, observou-se através do controle de prazo, prazo vencido em 10/06/2021.</p> 

• **Constatações:** Da amostragem realizada, depreende-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão ou sobrestamento;

• **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

**2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**2.1. Execução Fiscal – Processos:**

**a) Concluso para Decisão:**

Processo	Classe
0000861-33.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0004243-39.2007.8.01.0001	Execução Fiscal
0004551-12.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0006074-59.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0007586-77.2006.8.01.0001	Execução Fiscal
0014327-02.2007.8.01.0001	Execução Fiscal
0014549-28.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0015216-24.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0015613-83.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0015694-27.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0018649-31.2008.8.01.0001	Execução Fiscal
0022915-90.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0029816-74.2010.8.01.0001	Execução Fiscal
0029990-93.2004.8.01.0001	Execução Fiscal
0710801-68.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800151-67.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800485-04.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800713-76.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800862-72.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801191-84.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801594-53.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0801615-29.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802205-06.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802279-60.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0802537-70.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803243-53.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803537-08.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803568-28.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0803806-47.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804081-93.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804252-50.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804283-70.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804482-92.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

**b) Concluso para Sentença:**

Processo	Classe
0001575-66.2005.8.01.0001	Execução Fiscal
0004866-74.2005.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0702833-16.2018.8.01.0001	Embargos de Terceiro Cível
0702888-98.2017.8.01.0001	Embargos à Execução
0708043-82.2017.8.01.0001	Embargos à Execução
0708984-95.2018.8.01.0001	Embargos de Terceiro Cível
0709788-87.2023.8.01.0001	Embargos à Execução Fiscal
0710070-38.2017.8.01.0001	Embargos de Terceiro Cível
0713531-47.2019.8.01.0001	Embargos à Execução
0803165-59.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0804321-82.2016.8.01.0001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**2.2. Fazenda Pública - Processos:**

**a) Concluso para Decisão:**

Processo	Classe
0000883-71.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0001397-24.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0001609-94.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0002984-14.2004.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0003766-88.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0004130-65.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0005780-84.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0008024-79.2001.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0008451-90.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0008516-85.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0008869-28.2012.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0009551-85.2009.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0009668-86.2003.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0010721-92.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0013297-09.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0014734-42.2006.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0014861-19.2002.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0015862-24.2011.8.01.0001	Ação Civil Pública
0021758-92.2004.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0604542-94.2020.8.01.0070	Procedimento Comum Cível
0605530-57.2016.8.01.0070	Procedimento Comum Cível
0606823-57.2019.8.01.0070	Procedimento Comum Cível
0700137-07.2018.8.01.0001	Ação Civil Pública
0700138-16.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700236-35.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700351-56.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700421-73.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700463-98.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700572-05.2023.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700699-74.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700773-31.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700782-66.2017.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0700874-39.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701097-55.2021.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0701138-85.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701314-64.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701337-25.2013.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0701339-92.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701463-26.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701468-19.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701545-33.2018.8.01.0001	Usucapião
0701547-61.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701936-85.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702036-69.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702192-57.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702197-11.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702315-84.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702403-25.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702407-96.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0702529-90.2013.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702881-09.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702930-79.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703066-71.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703124-89.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703197-17.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703344-72.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703401-27.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703432-18.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703523-06.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703681-37.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704148-06.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704203-93.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704231-90.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704311-59.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704449-26.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704472-64.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704665-79.2021.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704693-47.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704728-12.2018.8.01.0001	Desapropriação
0704744-24.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704950-48.2016.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0705027-86.2018.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0705143-87.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705169-51.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705212-27.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0705256-07.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705371-96.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705451-89.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705468-77.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0705473-60.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705642-08.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705642-71.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705702-15.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705973-87.2020.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0706170-42.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706470-04.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706530-21.2013.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0706552-40.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706802-39.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706874-55.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706938-31.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707039-05.2020.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0707040-87.2020.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0707041-72.2020.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0707055-56.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707062-48.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707072-63.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707564-55.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707727-35.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707919-31.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708019-93.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708056-08.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708059-70.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0708114-50.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708144-22.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708197-03.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708284-22.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708344-53.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0708363-30.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708363-74.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708554-46.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708710-29.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708977-79.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708995-27.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709039-41.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709762-65.2018.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0709836-51.2020.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709845-47.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709948-88.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709952-62.2017.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0709976-22.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710179-47.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710208-05.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710232-57.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710278-22.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710487-49.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710547-27.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710757-73.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710819-16.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710821-88.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710889-67.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710896-59.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711199-73.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711234-62.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711316-30.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711321-52.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711323-22.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711333-66.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711341-43.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711345-80.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711347-50.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711349-25.2018.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0711387-32.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711388-17.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711394-24.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711401-16.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711405-53.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711409-90.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711419-37.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711428-96.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711430-66.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711433-21.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711437-58.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711444-31.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711488-69.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711513-82.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711531-06.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0711532-88.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711557-04.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711598-15.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711662-83.2018.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0711664-14.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711726-88.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711751-72.2019.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0711991-90.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712009-87.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712045-22.2022.8.01.0001	Desapropriação
0712125-83.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712151-91.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712218-85.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712253-84.2014.8.01.0001	Ação Civil Pública
0712352-83.2016.8.01.0001	Ação de Exigir Contas
0712381-60.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712418-92.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712485-62.2015.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712525-39.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712555-35.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712559-14.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712780-55.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712859-73.2018.8.01.0001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0712973-17.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713082-26.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713183-58.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713204-34.2021.8.01.0001	Monitória
0713255-45.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713276-60.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713345-24.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713471-16.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713537-49.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713592-97.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714126-75.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714164-58.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714185-34.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714233-90.2019.8.01.0001	Ação Civil Coletiva
0714247-74.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714342-41.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714365-50.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714574-53.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714682-19.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714812-33.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715006-33.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715310-66.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715490-48.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715785-22.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0716019-72.2019.8.01.0001	Ação Civil Coletiva
0716148-77.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0717002-42.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0800514-54.2016.8.01.0001	Execução Fiscal
0800958-14.2021.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa
0801499-13.2022.8.01.0001	Ação Civil Pública
0801501-80.2022.8.01.0001	Ação Civil Pública



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0802196-68.2021.8.01.0001	Ação Civil Pública
0802528-40.2018.8.01.0001	Ação Civil de Improbidade Administrativa

*b) Concluso para Sentença:*

Processo	Classe
0002728-07.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0003139-50.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0003949-11.2012.8.01.0001	Interdito Proibitório
0005478-70.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0005840-81.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0006066-86.2023.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0006778-13.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0007989-89.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0009298-43.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0009302-80.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0009831-02.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0026172-41.2001.8.01.0001	Execução Contra a Fazenda Pública
0605998-21.2016.8.01.0070	Procedimento Comum Cível
0700021-98.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700092-61.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700104-34.2019.8.01.0081	Procedimento Comum Cível
0700105-94.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700225-06.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700310-68.2022.8.01.0008	Mandado de Segurança Cível
0700318-42.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700349-86.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Coletivo
0700439-31.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700558-89.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700665-15.2021.8.01.0008	Mandado de Segurança Cível
0700695-08.2020.8.01.0001	Ação Civil Pública
0700725-14.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700871-84.2020.8.01.0001	Monitória
0701012-40.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701096-07.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701331-03.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701380-20.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701460-81.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701561-79.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701748-87.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701814-72.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702074-13.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0702112-88.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702292-51.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702412-55.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702528-32.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702566-15.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702709-04.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702735-31.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702954-05.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702982-12.2018.8.01.0001	Ação Civil Pública
0703008-73.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0703068-41.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703074-24.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703114-30.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0703117-53.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703144-52.2022.8.01.0070	Procedimento Comum Cível
0703322-53.2018.8.01.0001	Ação Civil Coletiva
0703465-76.2017.8.01.0001	Ação de Exigir Contas
0703669-52.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703789-95.2019.8.01.0001	Embargos à Execução
0703916-67.2018.8.01.0001	Ação Civil Pública
0704059-22.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704148-16.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704348-18.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704422-43.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704692-67.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704715-71.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704789-62.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704886-33.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704983-38.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705005-91.2019.8.01.0001	Ação Civil Pública
0705025-77.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0705517-35.2023.8.01.0001	Ação de Exigir Contas
0705599-03.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705645-26.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705647-93.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705715-58.2012.8.01.0001	Execução Contra a Fazenda Pública
0705796-89.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705847-03.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705942-04.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706005-92.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706068-49.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706116-13.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706877-60.2021.8.01.0070	Procedimento Comum Cível
0706948-41.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707019-24.2014.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707062-87.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707114-49.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707155-06.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707193-52.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707362-73.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707366-13.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707610-44.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707641-88.2023.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0707645-38.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707647-42.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707709-14.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707731-67.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707910-98.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707925-09.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708054-72.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708083-64.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708172-53.2018.8.01.0001	Embargos à Execução
0708229-66.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708283-03.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0708286-16.2023.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0708804-40.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0709002-77.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709364-79.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0709377-15.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709444-82.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709587-37.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709739-17.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709773-89.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709788-97.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709924-21.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709945-94.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710090-53.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710147-13.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710284-87.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710405-81.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710565-09.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710627-49.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710695-96.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710839-07.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710896-30.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711065-85.2016.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711482-28.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711534-97.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712145-50.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712405-54.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712591-19.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712633-29.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712650-02.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712825-93.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712958-09.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713157-60.2021.8.01.0001	Monitória
0713254-65.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713556-60.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713994-18.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714034-29.2023.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0714181-94.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714461-02.2018.8.01.0001	Monitória
0714500-96.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714677-26.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714700-06.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714704-43.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714772-56.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714885-05.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714908-48.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714944-95.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715335-79.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715399-60.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715571-31.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715698-95.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715706-09.2022.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível
0715917-45.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715973-15.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível



### ***3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:***

No período de extração dos dados não constavam mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.

### ***4. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:***

No período de extração dos dados não constavam petições pendentes de juntada.

### ***5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:***

No tocante aos processos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 20 de março de 2024, demonstrou a existência de 1.476 (mil, quatrocentos e setenta e seis) processos, conforme anexo.

***Paralisações nos Fluxos de Trabalho da Unidade - Comparativo em relação à Correição do ano anterior:***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

<i>Fluxo de Trabalho:</i>	<i>2023:</i>	<i>2024:</i>	<i>Comparativo:</i>
<i>Paralisados na Secretaria</i>	1.137;	1.236;	↑ <b>Aumento</b> em 9%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Bloco em andamento sem movimentação:</i>	698;	1.476;	↑ <b>Aumento</b> em 111%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	256;	410;	↑ <b>Aumento</b> em 60%, se comparado à Correição do ano anterior;

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2023, depreende-se **aumento** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria e Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, bem como Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias.

Deste modo, recomenda-se que se intensifique monitoramento das Filas de Trabalho, Blocos em andamento sem movimentação há mais de 60



(sessenta) dias e Processos Concluídos há mais de 100 dias, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

## 6. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

*Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos:  
(...)*

*XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)*

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

Quantidade de Audiências designadas - Janeiro a Dezembro de 2023:	Quantidade de Audiências realizadas:
66 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none"><li>● 20 de Conciliação;</li><li>● 01 de Instrução;</li><li>● 45 de Instrução e Julgamento.</li></ul>	59 audiências realizadas

**Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, a Unidade apresentou 66 (sessenta e seis) Audiências designadas, sendo que 59 (cinquenta e nove) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 89,40% nas Audiências pautadas para o período.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Diante do exposto, em análise à fila Ag. Designação de Audiências, depreende-se 13 (treze) processos, razão pela qual, recomenda-se que se proceda à designação das respectivas Audiências, objetivando desta feita, obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual nas filas “Aguardando Designação de Audiência”.

Deste modo, embora cediço que em razão das peculiaridades dos feitos em trâmite, a Unidade apresente reduzido quantitativo de Audiências designadas, recomenda-se gerenciamento das filas de Audiências, para fins de obstar eventual paralisação de processos.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

<b>Audiências realizadas:</b>
-------------------------------





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- *Comparativo em relação ao ano anterior:*

<i>Audiências realizadas:</i>		
<i>Ano:</i>	<i>Quantitativo:</i>	<i>Comparativo:</i>
<i>2022: 40 Audiências;</i>	<i>2023: 59 Audiências;</i>	↑ <b>Aumento</b> em 19 Audiências - 48%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
<i>2023 - Janeiro a Março: 02 Audiências;</i>	<i>2024 - Janeiro a Março: 05 Audiências;</i>	↑ <b>Aumento</b> em 03 Audiências - 150%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;

- **Constatações:** Denota-se que, comparando os respectivos períodos, em 2023 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2022, bem como aumentou o quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2023.

- **Recomendações:** Recomenda-se o constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

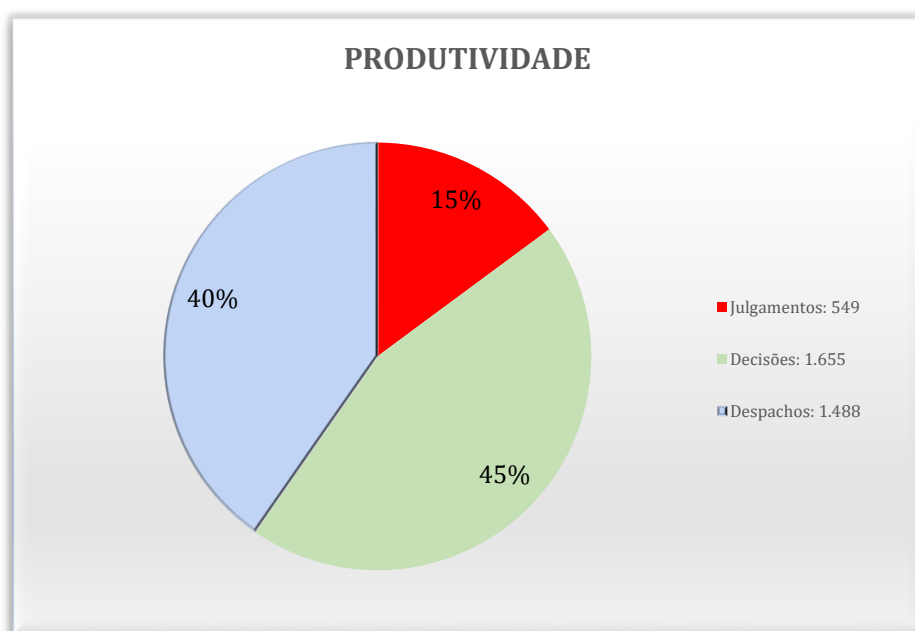


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**PRODUTIVIDADE:**

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

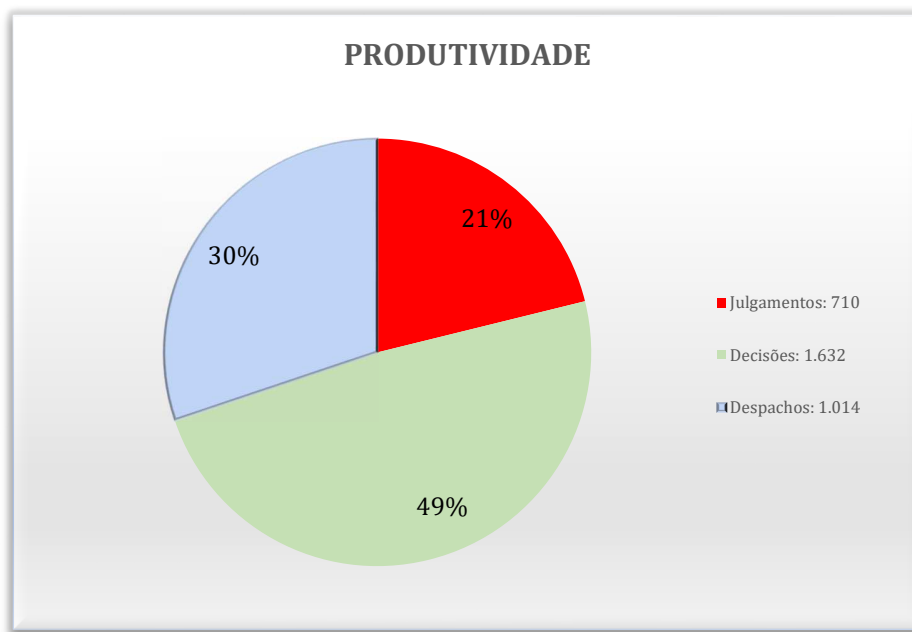
- *Janeiro a Dezembro de 2022:*



- *Janeiro a Dezembro de 2023:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

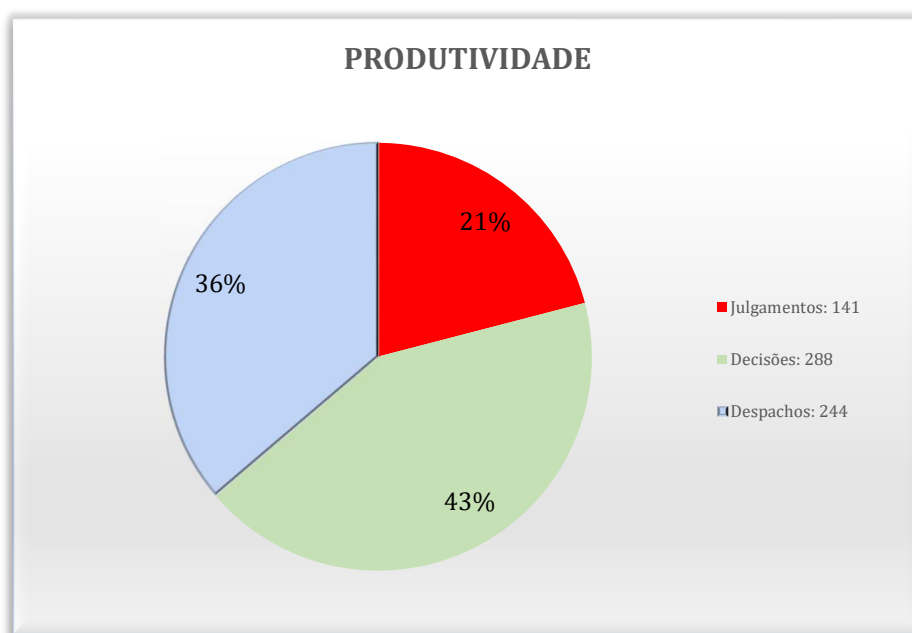
Ato:	2022:	2023:	Comparativo:
Sentenças:	549;	710;	↑ <b>Aumento</b> em 29%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	1.655;	1.632;	↓ <b>Redução</b> em 1%, se comparado ao ano anterior;
Despachos:	1.488;	1.014;	↓ <b>Redução</b> em 32%, se comparado ao ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças, reduzindo no tocante às Decisões e Despachos.**

• *Janeiro a Março de 2024:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

Ato:	2023 - Janeiro a Março:	2024 - Janeiro a Março:	Comparativo:
Sentenças:	159;	141;	↓ <b>Redução</b> em 11%, se comparado ao ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

<b>Decisões:</b>	114;	288;	↑ <b>Aumento</b> em 153%, se comparado ao ano anterior;
<b>Despachos:</b>	199;	244;	↑ <b>Aumento</b> em 23%, se comparado ao ano anterior.

**Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2024, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine aos Despachos e Decisões, ao passo que apresentou redução nas Sentenças.**

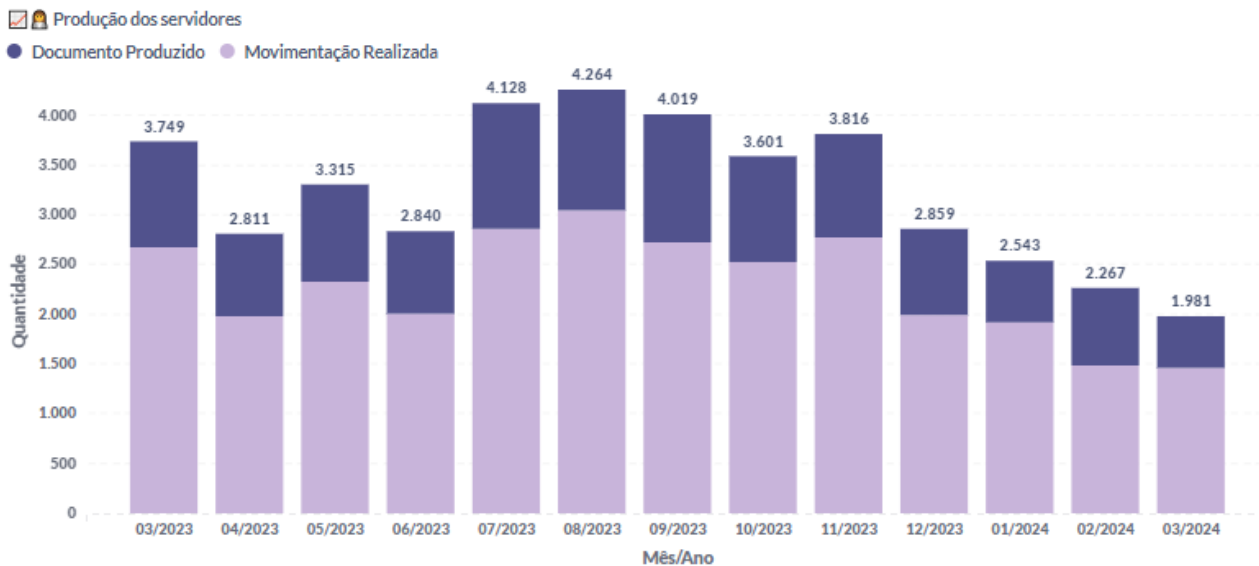
Deste modo, recomenda-se que se potencialize os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

**Produção dos Servidores no período pesquisado:**

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**Força de Trabalho:**

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO:**

A composição do quadro de Servidores lotados na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado	Regime de Trabalho
Bruna Nunes Ribeiro de Melo	-	Provimento em Comissão	Diretora de Secretaria	Presencial
Adrielly de Oliveira Santos	-	Provimento em Comissão	Assessora de Juiz	
Júlio César Freitas de Souza	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz	Teletrabalho
Marilson Lima Macêdo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz	Presencial
Marcello Gomes Afonso	Analista Judiciário/ Assistente Jurídico	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz	Presencial
Ylêdo Fernandes de Menezes Júnior	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	-	Presencial
Sammily Regina da Silva Lopes	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	-	
Saul da Silva Benjamin	Analista Judiciário/	Efetivo	-	Presencial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

	Técnico Judiciário			
Ursula Maria Barbary Pedrosa Litaiff	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	-	Teletrabalho
Cristiane Alvarenga Oliveira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo		
Rosana Gláucia Silva da Rocha	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo		
Lucas Gabriela Sussuarana Sena		Estagiário		Presencial

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

Varas Cíveis e Criminais*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	01 (um) Assessor de Juiz (CJ5) 03(três) Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara Cível	01 (um) Diretor de Secretaria (CJ5) 08 (oito) Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e três analistas judiciários - área judiciária) 02 (dois) Estagiários (preferencialmente em Direito)

\*Varas especializadas ou residuais

**Observação:**

Tendo em vista a ausência de previsão de dotação pessoal da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco na Resolução nº 15/2014, assim, fora utilizada a dotação de pessoal das Varas Cíveis da mencionada Comarca.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução N° 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	08	06
Estagiários	02	01

**\*Observação:**

Analisando-se o Formulário apresentado pela Unidade Judiciária, denota-se que a Servidora Adrielly de Oliveira Santos (Assessora de Juiz), Servidora Samily Regina da Silva Lopes (Técnico Judiciário), Servidora Cristiane Alvarenga Oliveira (Técnico Judiciário) e Servidora Rosana Gláucia Silva da Rocha (Técnico Judiciário), não consta do Formulário, não obstante informado a esta Corregedoria pela Diretoria de Pessoas - DIPES.

Além disso, a Servidora Bruna Nunes Ribeiro de Melo consta no Formulário da Unidade como Assessora de Juiz, enquanto nos informes da DIPES consta como Diretora de Secretaria.

Assim, em caso de inconsistência no rol de servidores informados pela DIPES, sugere-se que a Unidade adote providências direcionadas àquele setor para fins de correção das eventuais incongruências no registro de servidores.

**Conclusão:** O Quadro de Servidores da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco não atende à Resolução n° 15/2014.

Conforme aponta a Tabela Comparativa, na Unidade há o *déficit* de 02 (dois) Servidores Efetivos e 01 (um) Estagiário.

No tocante ao Regime de Trabalho, depreende-se que 02 (dois) Servidores se encontram em Teletrabalho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**RESPOSTA COM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS APRESENTADAS NA  
CORREIÇÃO DE 2023:**

No que concerne aos pedidos formulados pela Unidade na Correição atinente ao ano de 2023, procedeu-se a instauração do SEI nº 0002508-12.2023.8.01.0000, encaminhado à Presidência deste Tribunal, e posteriormente enviado às Diretorias competentes, para dentro das possibilidades orçamentárias e de dotação deste Poder Judiciário, adotarem as providências necessárias.

Deste modo, na eventualidade de interesse no acompanhamento das respostas apresentadas, orienta-se que Unidade proceda acesso ao procedimento supramencionado.

Não obtendo êxito na consulta, poderá solicitar acesso à esta Corregedoria, ocasião em que se procederá remessa aos Fluxos da Unidade.

**RECOMENDAÇÕES**  
**Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria:**

**Audiências de Custódia e inserção no Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC:**

*“O Sistema de Audiência de Custódia – SISTAC, concebido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi desenvolvido com a finalidade de gerar o (i) registro das audiências de custódia e a (ii) produção das atas resultantes desse ato (<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/audiencia-de-custodia/sistac/>)”.*

Nesse contexto, a Gerência de Fiscalização Judicial, fiscalizará mensalmente:

- Os dados constantes no SAJ e àqueles registrados no SISTAC, considerando pendentes quando forem constatadas divergências



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

entre os registros no SAJ e no âmbito do SISTAC.

Deste modo, as Unidades deverão adotar as providências necessárias, visando o saneamento das divergências apontadas.

**Tabelas Processuais Unificadas - Excesso de Classe com Registro de Petição, Sem a Devida Retificação:**

A Fiscalização destina-se a correta aplicabilidade das Tabelas Processuais Unificadas, em atendimento ao artigo 8º da Resolução 331/2020, do Conselho Nacional de Justiça, atinente ao *“Excesso de Classe com registro de Petição sem a devida retificação para o procedimento adequado”*.

Considerando o exposto, ao se verificar que o feito se encontra cadastrado com Classe genérica, quando em verdade, o Sistema de Automação fornece a específica, a Unidade será instada para proceder a devida correção e Manifestação nos autos da Fiscalização.

**Tabelas Processuais Unificadas - Processos em cumprimento de Sentença que permanecem com a Classe de Conhecimento:**

A Fiscalização destina-se a correta aplicabilidade das Tabelas Processuais Unificadas, em atendimento ao artigo 8º da Resolução 331/2020, do Conselho Nacional de Justiça, atinente aos *“Processos em cumprimento de Sentença que permanecem com a Classe de Conhecimento”*.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Nesse ínterim, ocorrendo a transição para a fase de cumprimento de Sentença, as Unidades deverão proceder a devida evolução, de modo que não permaneçam como Classe de Conhecimento.

Assim, a Fiscalização consistirá na verificação de feitos em que não fora providenciada a devida evolução ao Procedimento adequado.

**Correição Realizada pelos Magistrados de 1º Grau:**

Consiste em Procedimento destinado a fiscalizar no que pertine ao cumprimento dos termos do art. 6º, Provimento COGER nº 16/2016, o qual assim preleciona:

*“O Juiz de Direito Titular de unidade judicial ou magistrado que estiver respondendo por unidade vaga deverá, uma vez por ano, realização correição ordinária do Ofício Judicial pelo qual responde, bem como correições extraordinárias sempre que resputar necessário e conveniente”.*

Deste modo, as Unidades deverão informar nos autos da Fiscalização, acerca do respectivo calendário da Correição a ser realizada pelo Magistrado no âmbito da Unidade, indicando expressamente as datas.

No período designado, a Correição deverá ser realizada nos moldes do artigo 6º do Provimento 16/2016, avaliando-se os itens especificados no referido Ato Normativo.

Assim, uma vez finalizado, o Relatório deverá ser juntado aos autos do Procedimento Eletrônico em trâmite perante esta Corregedoria, para fins de acompanhamento das Correições realizadas pelos Magistrados de 1º Grau.



### Monitoramento de processos - Mandados Ag. Distribuição:

Trata-se de Procedimento instaurado, no qual por meio de acesso ao SAJ/PG5, consulta de Mandados, verifica-se acerca de Processos que constam com situação “*Aguardando distribuição*”, e que em grande parte se referem a Mandados emitidos em anos anteriores, bem como com o respectivo cumprimento. No entanto, por ausência de movimentação ou inconsistência do Sistema, permanecem na condição “*Aguardando distribuição*”.

Deste modo, as Unidades deverão proceder com a respectiva movimentação, ou em caso da impossibilidade de saneamento pela própria Unidade em decorrência de incongruências do Sistema, **sugere-se que seja efetuada solicitação via GLPI - Destinada à DITEC**, buscando as devidas correções, as quais deverão ser acompanhadas pelas respectivas Unidades Judiciárias até que estejam efetivamente sanadas.

### Processos na Fila de Baixados com situação diferente:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de acompanhamento referente aos Processos que constam na fila “*Baixados com situação diferente*”.

Neste contexto, por meio de acesso a base de dados do SAJ, a Gerência de Fiscalização Judicial verifica acerca da existência de Processos em tal condição, de modo que encaminha a Relação de feitos às respectivas Unidades Judiciárias.

Assim, as Unidades deverão providenciar a correção, ou em caso de inconsistência do Sistema, efetuar solicitação via GLPI - Destinada à DITEC, objetivando o saneamento.

Ademais, deverão apresentar a respectiva Manifestação acerca das providências adotadas, informando nos autos da Fiscalização.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**Fila “Cadastro distribuição – Processo + 30 dias”:**

Consiste em Procedimento por meio do qual, se procederá análise de Processos pendentes de distribuição há mais de 30 dias.

Diante do exposto, por meio de consultas ao Sistema de Automação do Judiciário – SAJ/EST, verifica-se no Gerencial de todas as Unidades Judiciárias do Estado do Acre, os Processos constantes há mais de 30 (trinta) dias no Fluxo “Cadastro e Distribuição – Processo”.

Deste modo, em Procedimento Eletrônico específico, a Gerência de Fiscalização Judicial fiscalizará acerca da permanência de feitos em supramencionado Fluxo, por período superior a 30 (trinta) dias.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências e saneamentos devidos.

Outrossim, imperioso que a Unidade manifeste-se nos autos do Procedimento acerca das medidas adotadas.

**Acompanhamento - Audiências - Situação Designada:**

Trata-se de procedimento instaurado para fins de orientação e acompanhamento atinente às Audiências que constam na condição de “Designadas”, sem contudo, se proceder a respectiva movimentação após sua realização ou cancelamento.

Nesse ínterim, a Gerência procederá a emissão de Relatórios buscando identificar os feitos em que constam com Audiências na situação “Designada”, no entanto, após efetivação do Ato, não se procedeu a devida movimentação na Pauta, mantendo-se a condição “Pendente” no tocante a realização.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Deste modo, objetiva-se orientar às Unidades acerca da correta atualização para "*Realizada*", "*Não realizada*", "*Cancelada*", "*Redesignada*", bem como demais situações apontadas, a depender do Ato realizado.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de movimentação na pauta, bem como demais providências pertinentes.

**Processos Concluídos há mais de 100 dias:**

Consiste em procedimento com a finalidade de fiscalizar os processos concluídos há mais de 100 (cem) dias e/ou há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nas Unidades Judiciárias de 1º Grau.

Assim, por meio de consultas ao Sistema de Automação do Judiciário - SAJ/EST, verifica-se no 'Relatórios - Processos Concluídos' de todas as Unidades Judiciárias do Estado do Acre, os processos concluídos há mais de 100 (cem) dias e/ou há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Deste modo, em Procedimento Eletrônico específico, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências pertinentes.

**Processos na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência" sem a devida movimentação:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Consiste em Procedimento para fins de orientação e acompanhamento atinente aos Processos que se encontram na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", sem a devida movimentação.

Deste modo, a Gerência procederá a consultas por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/auth/login?redirect=%2F>, utilizando-se como parâmetros as Filas de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", "Ag. Audiência de Oitiva", "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento", "Ag. Audiência de Benefício", "Ag. Audiência de Conciliação", "Ag. Audiência de Interrogatório", "Ag. Realização de Audiência Cartório", "Ag. Realização de Audi. de justificação" e "CEJUSC - Ag. Realização de audiência".

Deste modo, objetiva-se orientar às Unidades no sentido de que nas Filas de Trabalho supramencionadas constem apenas os Processos que estejam com Audiências designadas.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências pertinentes.

**RECOMENDAÇÕES**  
**Normativos do CNJ:**

***Movimentação Processual:***

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ.

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.

***Uso das Filas de Trabalho:***

**Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.**

**Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.**

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “*Aguardando Designação de Audiência*”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “*Aguardando Realização de Audiência*”.

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

***Correto uso das Tarjas identificadoras:***

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.

Ademais, recomenda-se que, afora o exposto, se proceda a identificação dos demais feitos que contenham tarjas específicas, uma vez que otimizará a organização interna da Unidade, bem como possibilitará eventuais levantamentos estatísticos.

***Das Pessoas em situação de rua***

***Resolução nº 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça:***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

De outra banda, há de se destacar os moldes da Resolução nº 425/2021, do Conselho Nacional de Justiça, a qual, dentre termos comandos, assim dispõe:

*(...) Art. 5º As pessoas em situação de rua terão assegurado o acesso às dependências do Poder Judiciário para o exercício de seus direitos, não podendo constituir óbice de acesso às unidades judiciárias e ao atendimento humanizado e personalizado:*

*I – vestimenta e condições de higiene pessoal;*

*II – identificação civil;*

*III – comprovante de residência;*

*IV – documentos que alicercem o seu direito; e*

*V – o não acompanhamento por responsável em caso de crianças e adolescentes.*

*§ 1º O atendimento às pessoas em situação de rua independe de prévio agendamento, com atendimento preliminar, a fim de oportunizar o exercício do direito, atentando-se que a situação de rua enseja a hipótese legal de isenção de cobrança de quaisquer custas e despesas processuais, com a prestação de informações e resolução de entraves para o efetivo acesso à justiça.*

*§2º Deverá ser observado atendimento humanizado e personalizado às pessoas em situação de rua, de acordo com o regular fluxo de segurança de acesso às dependências físicas dos prédios da Justiça, observadas as especificidades desta Resolução. (...)*

**DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS**  
**Provimento COGER nº 19/2021:**

A Unidade deverá atentar-se às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas operadas pelo Provimento nº 19/2021 de 01 de Outubro de 2021, o qual alterou a redação dos artigos 268,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

269, e 278, todos do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Nesta senda, tem-se dicção do artigo 1º, constante do Provimento COGER nº 19/2021:

(...)

*Art. 1º O Código de Normas dos Serviços Judiciais (Provimento Nº 16, de 30 de agosto de 2016) passa a vigorar com as seguintes alterações:*

*“Art. 268 .....*

*§ 2º As cartas precatórias, de ordem, e rogatórias expedidas nos processos eletrônicos serão remetidas ao juízo deprecado/ordenado/rogado pelas Unidades Judiciais, ao setor de Registro e Distribuição competente para o seu processamento, exclusivamente, mediante peticionamento eletrônico por meio do portal e-SAJ, com a utilização da ferramenta existente no sistema, observando-se as cautelas previstas nos artigos 264 e 265, ambos do Código de Processo Civil e artigos 354 e 356, ambos do Código de Processo Penal, bem como seguir aos procedimentos constantes do Manual de Peticionamento de Carta Precatória e-SAJ, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.”*

*“Art. 269 .....*

*§ 1º Em relação às cartas de ordem recebidas da instância local e de outras instâncias, deverão ser distribuídas por Malote digital, cabendo ao Distribuidor a digitalização e encaminhamento à unidade competente para processá-las.*

*§ 2º Em relação às cartas rogatórias recebidas de outros países, em meio físico, serão cadastradas pelo Distribuidor, que preencherá todos os dados no sistema, digitalizará, validará e liberará as peças à unidade competente para processá-las.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*§ 3º As cartas e documentos que as instruem, depois de digitalizadas, serão descartadas, exceto os documentos originais que deverão ser devolvidos ao juízo de origem.”*

.....

*“Art. 278. Na hipótese de cartas precatórias expedidas para outros Tribunais, independentemente da parte interessada ser beneficiária da justiça gratuita ou não, o encaminhamento da respectiva carta fica a cargo da unidade judicial e será remetida de acordo com o procedimento adotado pela unidade de destino.*

*Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não isenta a parte não beneficiária da assistência judiciária gratuita do pagamento das custas referentes à expedição da respectiva carta precatória.” (...)*

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Samoel Evangelista***  
Corregedor-Geral da Justiça